

REGULAMENTO INTERNO DE GRUPO

1. **SEÇÃO DE SERVIÇO:** Responsável pela Limpeza da sede e Cerimônia de Bandeira do Grupo; dirigindo-as inclusive, se no horário não estiverem presentes membros da Diretoria do grupo. Na hipótese da Seção estar fora da sede naquele dia, deverá a Diretoria providenciar a troca com outra Seção, sem prejuízo de escala.
2. **PROGRAMAÇÃO SEMANAL:** Deve ser registrada no SIGUE com, no mínimo, uma semana de antecedência, e notificada a Diretoria para que se tenha tempo hábil para aquisição de material.
3. **ACAMPAMENTOS, ACANTONAMENTOS, BIVAQUES, ETC:** Deve ser solicitada a Diretoria do Grupo, com a Programação Integral entregue com, no mínimo, 30 dias de antecedência. As autorizações de participação em atividade devem ser entregues aos jovens com 15 dias de antecedência para que estes tragam assinados em até 7 dias antes da atividade. Estas atividades devem contar com a presença de, pelo menos, 02 (dois) adultos e se possível de um veículo de apoio para eventuais emergências e um telefone celular.
4. **PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DA SEDE:** Os membros do Grupo somente poderão participar das atividades escoteiras fora da sede se estiverem:
 - a) devidamente inscrito no grupo;
 - b) quites com a tesouraria do grupo;
 - c) devidamente com Vestuário escoteiro para os com promessa;
 - d) usando uma camiseta com motivo escoteiro para os sem promessa.
5. **VESTUÁRIO ESCOTEIRO:** O Nosso Grupo Escoteiro optou pelo Vestuário Escoteiro conforme regra 044 do P. O. R., sendo que para ter uma uniformidade adotamos:
 - a) Calça, bermuda, calça-bermuda ou saia (essa última requer o uso de um short por baixo, na cor preta preferencialmente);
 - b) Camisa social, manga curta ou longa, sempre para dentro da peça inferior;
 - c) Se usado bermuda, calça-bermuda na opção bermuda ou saia a meia escoteira se torna obrigatória;
 - d) Cinto escoteiro em todas as combinações;
 - e) Cobertura obrigatória para os lobinhos, sendo o boné específico nos moldes vendidos pela Loja Escoteira e sem cobertura para os demais ramos;
 - f) Calçado fechado na cor predominante preta.
6. **FUMO E SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES:** Fica terminantemente proibida a ingestão de bebidas com qualquer teor alcoólico ou o uso de qualquer substância ilegal e/ou entorpecente, por qualquer membro do grupo escoteiro em atividade, dentro ou fora da sede, ou identificado como escoteiro. O fumo, dentro da sede é vetado e, mesmo em área externa, deve ser evitado fumar na presença de membros juvenis.
7. **LENÇO DO GRUPO:** O membro juvenil recebe do Grupo um exemplar, por conta dos procedimentos de inscrição. Exemplares extras deverão ser adquiridos, contra pagamento, na secretaria do Grupo Escoteiro.
8. **DESPESAS DA SEÇÃO:** Somente serão reembolsadas pelo grupo as despesas que tiverem sido previamente autorizadas e visadas pela Diretoria do Grupo.
9. **MATERIAL DO GRUPO:** O material pertencente ao Grupo ficará no almoxarifado central sob responsabilidade dos chefes de seção.
10. **NOVOS MEMBROS:** O candidato é encaminhado à secretaria, onde recebe as informações iniciais. Após cumprir as exigências: Apresentar a "Ficha de Inscrição" devidamente preenchida e assinada pelo responsável e pagar a taxa de



G. E. Japão - 140/RS

*Nem melhores, nem piores.
Apenas diferentes.*

inscrição, a Diretoria do Grupo encaminhará o candidato a Seção que o acolherá. É expressamente proibido qualquer membro juvenil realizar atividade no Grupo sem passar antes pela Diretoria.

11. **NOVAS INSCRIÇÕES:** Ocorrerão novas inscrições o ano inteiro. Salvo se algum Chefe de Seção solicitar o fechamento de inscrições por a seção estar completa.
12. **CONSELHO DE CHEFES:** Será realizado ordinariamente a cada ano, sendo a data definida pela Diretoria ouvido os Chefes das Seções. Extraordinariamente, poderá ser convocado pela Diretoria para tratar assuntos de extrema relevância para o Grupo.
13. **HASTEAMENTO E ARRIAMENTO:** Serão respectivamente às 14:00 e 17 horas aos sábados, quando deverão se fazer presente todas as seções e todos os escotistas do Grupo. Eventualmente por decisão do Conselho de Chefes o horário das atividades poderá ser alterado.
14. **FREQUÊNCIA E POSTURA PESSOAL:** Conforme Manual de Autuação, o membro juvenil que ausentar-se do convívio e desempenho das atividades sem razão relevante e comunicação desta ao chefe de sua seção, será suspenso do grupo.
 - a) O prazo máximo de afastamento permitido é de três atividades consecutivas, após isso deverá ser obrigatoriamente comunicada a Diretoria do Grupo.
 - b) O afastamento temporário do membro não poderá ultrapassar o período de 4 (quatro) meses.
 - c) Durante esse período o jovem fica afastado de todos os cargos e funções que exercia ficando impedido de participar de qualquer evento ou atividade escoteira pelo prazo que perdurar a suspensão, inclusive tendo seus direitos a voto e ser votado suspensos.
 - d) A terceira incidência de uma suspensão ou a violação do período de resguardo é motivo para a exclusão do membro como elemento do grupo.
15. **PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA:** Cabe aos Chefes, como exemplo maior, cumprirem rigorosamente seus compromissos, horários e frequência. Devem estar na sede pelo menos 30 minutos antes do horário marcado para sua seção e devem permanecer no local até que o último membro da mesma se retire.
16. **REGRAS DE BOAS MANEIRAS E EDUCAÇÃO:** Os Chefes da seção são os responsáveis pelo comportamento e observância, por parte dos membros juvenis de sua seção, quanto às regras de boas maneiras e educação.
17. **REGRAS DE SEGURANÇA:** Obrigatório serem previstas e observadas as regras de segurança necessárias para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade. Cada seção deverá ter o seu estojo de primeiros socorros, sendo que quando tiverem atividade fora da sede o mesmo deverá ser levado.
18. **CONSELHOS:** Os chefes das seções devem promover a realização periódica da Corte de Honra, COMAD ou Roca de Conselho, se possível ordinariamente 01 vez por ciclo de programa e extraordinariamente a qualquer momento desde que o assunto seja relevante.
19. **PRIORIDADE DO NOSSO TRABALHO:** Cumprimento da Lei e Promessa Escoteira, observância do Estatuto da UEB, Regimento Interno da UEB, P.O.R, Regulamento Regional, Estatuto do Grupo e por este Regulamento Interno de Grupo.
20. **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Eleita do Grupo, observadas todas as normas e regras escoteiras.

Atualizado em 20 de maio de 2017.

Visite: www.gejapao.com.br

Sede: EEEF Dr. João Batista de Lacerda
Rua Bispo Sardinha n159, Bairro Vila Ipiranga Porto Alegre- RS